

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.517, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro Lei Municipal nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0025 – Serviços de Assistência ao Idoso

08.241.0025.2.098 – AUXILIAR GRUPO DE 2ª E 3ª IDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 240,00

TOTAL R\$ 240,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.241 – Assistência ao Idoso

08.241.0025 – Serviços de Assistência ao Idoso

08.241.0025.2.098 – AUXILIAR GRUPO DE 2ª E 3ª IDADES

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 240,00

TOTAL R\$ 240,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Outubro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento